

## RESOLUÇÃO Nº 443 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros Efetivos da Comissão Estadual de Falência e Recuperação de Empresa para o triênio 2022/2024".

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

## Resolve:

**Art. 1º** – Nomear o advogado abaixo para compor a Comissão Estadual de Falência e Recuperação de Empresa:

Diego Chaves Freire (Colíder) – Membro Efetivo

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 20 de setembro de 2024.

GISELA ALVES CARDOSO

Presidente

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES JUNIOR

Vice-Presidente

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO

Secretário Geral

ADRIANA PAULA TANSSINI RODRIGUES SILVA

Secretária-Geral Adjunta

HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO

Diretor Tesoureiro